



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Trata-se de Projeto de Lei 18/2025 QUE DECLARA COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO A FEIRA LIVRE "FEIRINHA" , de autoria do vereador Nélison José Alves.

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

Quanto à redação do projeto, verifico que não há infringência às normas de Técnica Legislativa, estando a proposição redigida em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores. Observado, pois, o art. 70 do Regimento Interno desta casa.

Pelo exposto, opino pela regular tramitação da proposição a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da Comissão sobre a proposição em análise.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
NILMA APARECIDA SILVA
Documento: 972.***.***-53

Relatora: Vereadora Nilma Aparecida Silva



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação do Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 18/2025.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502131159201739447960828&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502131159201739447960828&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por NILMA APARECIDA SILVA, em 13/02/2025 às 08:59